



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 27/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes discentes para a composição da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, conforme prevê o Seção II, Subseção I, do Regimento Complementar da referida Comissão, aprovado pela Resolução nº 8, de 16 de abril de 2018 .

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes discentes para constituírem a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I Representantes Discentes: 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes da categoria especificada no inciso I, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - I. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.
- 3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez. O eleitor deverá realizar seu voto por meio eletrônico, por meio de identificação pessoal, dentro das normas e prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do campus, doravante COPPE.

4 DO FUNCIONAMENTO

- 4.1 De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do Campus Osório, a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão é o órgão colegiado de assessoramento às atividades Gestão de Extensão e ao Conselho do Campus, e compete a ela:
 - I. colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS, articuladas com o ensino e a pesquisa;
 - II. contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão;
 - III. apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- IV. examinar despachos ou pareceres, acompanhar e avaliar as ações de extensão, bem como as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;
- V. propor o seu regimento interno;
- VI. emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de extensão;
- VII. exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

4.2 Esta eleição terá vigência de 1 (um) ano

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/gT2H1yxZQQpMnK649>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 21 de agosto de 2019, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>

6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.

6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.

6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.

6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.

7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/z4iUs3YLUvrYYYYUy9>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	16/07/2019
Inscrições	16/07/2019 à 18/08/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	19/08/2019
Prazo para interposição de recursos	após a divulgação da lista preliminar até 20/08/2019
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	21/08/2019
Sessão Eleitoral – votação	após a divulgação da homologação
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	22/08/2019
Prazo para interposição de recursos	após a divulgação da lista preliminar até 25/08/2019
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	26/08/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 16 de Julho de 2019

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.